



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.302, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 57.200,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.595/2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, conforme o inciso I, do artigo 2º, da LOA 2026, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.04.00.26.782.0001.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	734	1.500.000.0000	18.500,00
02.05.00.04.131.0001.2013 - PUBLICAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	098	1.500.000.0000	6.700,00
02.07.04.12.361.0005.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	210	1.543.000.0000	25.000,00
02.07.04.12.365.0004.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	238	1.543.000.0000	7.000,00
TOTAL			57.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.04.00.04.131.0001.2009 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÕES OFICIAIS			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	076	1.500.000.0000	6.700,00
02.07.04.12.361.0005.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200	1.543.000.0000	32.000,00
02.13.02.15.451.0018.1033 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	543	1.500.000.0000	18.500,00
TOTAL			57.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 14 de maio de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal